



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA DE
BRASNORTE
DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 024

De 20 de Abril de 2017

REGISTRADO
1º Ofício - Reg. Int., Tit. e Dctos.
Brasnorte - MT

PROPÕE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERANDO A REDAÇÃO DO ART. 129, §6º Incisos I, II e III e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 38, caput, inciso I § 1º e 3º da Lei Orgânica Municipal **APROVA E PROMULGA** a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 129 da Lei Orgânica do Município de Brasnorte, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129 -

(...)

§ 6º - Nos Projetos de Leis a que se refere este Art., exceto nos de créditos adicionais, o Executivo Municipal obedecerá as seguintes normas:

I – o Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício do mandato municipal subsequente, será encaminhado até 30 de Junho do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da primeira Sessão Legislativa.


II – o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 30 de Agosto de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa;


III – o Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado até 30 de Setembro de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.


Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem e incidem a partir do dia 12/04/2017, revogando a partir desta data os prazos nesta emenda alterados.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

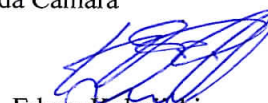
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete).


Genival Jesus de Almeida
Vereador PSD – Autor


Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara

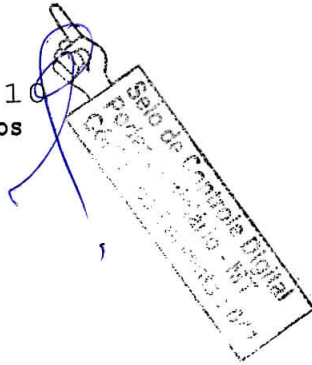

Pedro Coelho
1º Secretário


Gilberto Marcelo Bazzan
2º Secretário


Edson Kokojiski
Vice-Presidente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 127

AXE 57588 R\$ 64,10
Consulta: www.tj.mt.jus.br/selos



SERVIÇO REGISTRAL - 1.º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos
Av. Sen. Julio Campos, 1072 - Centro - Brasnorte - MT

Protocolado sob o n.º 3101, no Livro n.º A-15.
Registrado sob o n.º 2991, Livro n.º B-67, em
26/04/2017. Dou fé.

(Emol.: R\$ 64,10 - Lei 7.550/2001).

Brasnorte - MT, 26 de Abril de 2.017.

Ezequias Vicente da Silva
Oficial / Registrador



CARTÓRIO - 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis
Títulos e Documentos.

Ezequias Vicente da Silva
Oficial / Registrador

Av. Sen. Júlio Campos, nº 1072 - Brasnorte - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



OFÍCIO Nº 067/CM-GP/2017

Brasnorte – MT, 27 de Abril de 2017.

Ao Ex.^{mo} Senhor
MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal
Brasnorte - MT

Assunto: **EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através de o presente encaminhar a **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº 024** de 20 de Abril de 2017, devidamente registrada no Cartório 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasnorte.

Na oportunidade reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

R.O


WILLIAM BRAZ OLIVEIRA
Secretário Geral
Portaria nº 835/2017

RECEBIDA EM
28/04/17
M.C.



REVOLUCION
SANTO MARTIN
1920-1925